



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

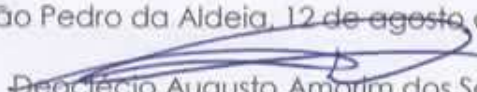
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 409/2024 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SONIA MARIA DE CARVALHO GOUVEA**, investida no cargo de Professor DOC I - E, matrícula nº 2805, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.176,37 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3.211/2024	R\$ 3.697,41
Anuênio - 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 924,35
Grat. Incent. Funcional 15%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 554,61
Total		R\$ 5.176,37

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 12 de agosto de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570